

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROTOCOLO Nº 334/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026.

O prefeito de Maurilândia do Tocantins/TO, em cumprimento ao disposto nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026**, a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, e-mail flaguimmoraloficial@gmail.com, telefone (63) 92659632, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote, 235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, representada nesse ato por seu representante legal **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade: 957175 - SSP/TO, e do CPF: 061.507.011-66, residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote, 235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, que tem por objeto contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalcada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026. Com o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Após, todo processo ser encaminhando ao **CONTROLE INTERNO** e a **ASSESSORIA JURÍDICA** do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do **CONTRATO**, a publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ordem de serviço e a emissão da respectiva nota de empenho.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

**RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:**
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA: 98900951149
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=31036489000185, OU=videoconferencia,
CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-04-09 10:41:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

09 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 182

Diário Oficial nº 777/2026

Assinatura

ATOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
OBRAS

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 080-2026 – LIC. MATERNIDADE 1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E

OBRAS

PORTARIA Nº 078/2026 - LIC. PATERNIDADE 1

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO Nº 334/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 10/2026. 1

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30/2026 PROTOCOLO Nº 334/2026 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 080-2026 – LIC. MATERNIDADE

“Dispõe sobre concessão de LICENÇA MATERNIDADE a
servidor(a) que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o
inciso XVIII do caput do Art. 7º da CF, pelo Art. 1º e § da Lei Federal
nº 11.770 e Lei nº 260/2011 de 23/09/2011, em substituição ao Art. 148
da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de
Maurilândia do Tocantins – TO,

RESOLVE,

I - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a
servidora VANIA ALMEIDA SILVA, matrícula funcional nº 3639,
ocupante do cargo em contrato de FARMACÊUTICA no período de
02 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, em conformidade com
certidão de nascimento do filho e atestado médico, anexo a este
expediente.

II - Revogadas as disposições contrárias, esta
PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 09 dias do mês de abril
de 2026.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2026 - LIC. PATERNIDADE

“Dispõe sobre concessão de LICENÇA
PATERNIDADE a servidor(a) que menciona e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o
Art. 68, Inciso III, Seção II, da Lei Orgânica do Município, Art. 125,
Seção VII da Lei 060/95 (Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais de Maurilândia do Tocantins – TO),

RESOLVE,

I - Conceder, LICENÇA PATERNIDADE ao servidor,
HANDREWS MARLOS MORAIS PEREIRA, matrícula funcional
nº 3831, ocupante do cargo em contrato de Engenheiro Civil – CT,
juntoa Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 02 a 06 de
abril de 2026 (05 dias).

II - Revogadas as disposições contrárias, esta
PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 08 dias do mês de abril
de 2026.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO Nº 334/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026.

O prefeito de Maurilândia do Tocantins/TO, em cumprimento
ao disposto nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021,
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do INEXIGIBILIDADE Nº
10/2026, a empresa F MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no
CNPJ: 62.690.914/0001-89, e-mail flaguimmoraloficial@gmail.com,
telefone (63) 92659632, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,
235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, representada
nesse ato por seu representante legal FLAGSTON BATISTA DA
CRUZ, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de
identidade: 957175 – SSP/TO, e do CPF: 061.507.011-66, residente e
domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote, 235, Santa Mônica,
CEP: 77809-570, Araguaína - TO, que tem por objeto contratação do
artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com
ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira)
cavalcada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a
ser realizado no dia 10 de maio de 2026. Com o valor de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais). Após, todo processo ser encaminhando ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURIDICA do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do CONTRATO, a publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ordem de serviço e a emissão da respectiva nota de empenho.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 PROTOCOLO Nº 334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a contratação se justifica pela necessidade de integração cultural da população do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, com a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalcada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, que as comemorações da cavalcada do trabalhador da cidade estão solidificadas no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local obedecendo o calendário de eventos do município.

CONSIDERANDO, que o evento nesta data traz economia para a cidade e um momento de socialização de todos juntos em comemoração de um momento histórico da cidade de Maurilândia do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que o Artista indicado, é bastante conhecido no município e região por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo, agradando todo o público, conforme apresento junto a esta o portfólio dos Artistas.

CONSIDERANDO que a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, telefone (63) 9265-9632, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação, dentre eles, o que garante o reconhecimento do público e da crítica, dos artistas que irão se apresentar.

CONSIDERANDO que o “**Flaguim Moral e empresa**”, comprovou por meio dos documentos acostados demonstra atender as condições para anuir a contratação, onde se comprava o reconhecimento público e da crítica em que se justificativa em sua escolha tendo dentre os aspectos subjetivos, e sobretudo do gosto popular, do trabalho apresentado até o momento, seja nos meios de mídia televisiva, de rádio e nas plataformas digitais.

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela

opinião pública, como preceitua o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que a contratação está sendo realizada direto com a empresa que representa o artista, sendo este um dos requisitos exigido na lei, que impõe a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, como aqui é o caso.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21, visando a contratação do artista Flaguim Moral e banda, para realização de show artístico, com ritmo de forró, para as comemorações à 11ª (decima primeira) cavalcada do trabalhador na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026. Com a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.690.914/0001-89**, e-mail flaguimmoraloficial@gmail.com, telefone (63) 92659632, Situada na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO, representada nesse ato por seu representante legal **FLAGSTON BATISTA DA CRUZ**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade: 957175 - SSP/TO, e do CPF: 061.507.011-66, residente e domiciliado na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote,235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=32143163000110, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS:
25064015000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-04-09 16:41:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0